



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Secretaria de Comunicação Social

Despacho Secom 07/2022

Senhor diretor,

Analisamos os três pareceres técnicos apresentados pelos licitantes com melhores proposta do edital do proad 2693/2022 e nada a destacar encontramos.

As certidões técnicas apresentadas e os valores dos serviços não oferecem dúvidas, inclusive as três empresas têm histórico de prestação de serviços ao TRT-5, mais especificamente à Secom: Bluenett Carimbos e Informática Eireli, arrematante do Grupo 1, e a Mural Mídia Exterior e Serviços Ltda, arrematante do Grupo 3, têm contrato conosco em vigor com a realização de outros tipos de serviço; e a Equitech Soluções em Equipamentos para Escritório Ltda, arrematante do Grupo 4, há alguns anos também prestou serviços. Nada temos a destacar que desabonasse a competência e a responsabilidade das empresas citadas.

Atenciosamente,

Solange Maria Galvão Oliveira
Seção de Publicidade/Secom

De acordo.

À Coordenadoria de Material e Logística/Núcleo de Licitações/CML
para os devidos encaminhamentos.

Josemar Arlego Junior
Diretor da Secom
Salvador, 20 de maio de 2022